



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768850** para **aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras**. Aos 16 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de setembro de 2019, documento SEI nº 4477453 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de setembro de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – TRATOR PECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA**, no valor unitário de R\$569,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668285, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4668288, está assinada pelo Sr. Lourival Nicoletti, denominado "Diretor Comercial". Considerando que junto aos documentos foi apresentado "Alteração Contratual nº 05" assinada de forma digital devidamente certificado, no entanto, não foi juntado documento de identificação de fé pública do Sr. Lourival Nicoletti, um dos sócios da empresa, para comprovar as assinaturas dos documentos apresentados. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Considerando ainda que, o subitem 10.7 do edital estabelece: "*O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade*". Ainda, verificou-se que na proposta de preços apresentada registra o valor unitário de R\$600,00, valor este acima do arrematado de R\$569,00. Considerando ainda que, o subitem 10.8 alínea "e" do edital estabelece que: "Serão desclassificadas as propostas: (...) e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido (...)". Assim, em atendimento ao subitem 19.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, o Pregoeiro promoveu diligência solicitando que a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda** apresente documento de identificação com fé pública do Sr. Lourival Nicoletti que assina todos os documentos juntados no processo, a fim de comprovar a validade destes, bem como, solicitou manifestação quanto a divergência entre o valor unitário arrematado e o apresentado na proposta de preço protocolada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, com a retificação da proposta, se fosse o caso, documentos SEI nºs: 4761023 e 4762443. Em resposta, a empresa apresentou a Carteira Nacional de Habilitação do diretor comercial, validando os documentos assinados por este, como também, encaminhou proposta de preço retificada no valor arrematado, documentos SEI nº 4762101 e 4802547. Deste modo, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4668291, por atender as exigências do item 09 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4802612** e o código CRC **D545C26E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.058820-7

4802612v9

4802612v9